EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Pinhal da Serra
Processo Administrativo nº 29/2021
Processo de Compra nº 29/2021
Edital de Pregão Presencial nº 03/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 10 de fevereiro do ano de 2021 (quarta-feira)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra, localizada na Avenida Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 09/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a eventual e futura contratação de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP), para o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA,** conforme itens especificados no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1.3. O Setor de Licitações disponibilizará o Anexo I (itens) no Site da Prefeitura www.pinhaldaserra.rs.gov.br junto ao programa do Betha Compras a fim de possibilitar o preenchimento do mesmo, sendo que será obrigatório também a empresa apresentar a proposta impressa.

1.4. Serão aceitos os proponentes que enviarem os dois envelopes via correio ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil e ficarão estes, pelo fato de não possuírem representação no certame, com valor de proposta única e sem possibilidade de lances verbais.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e/ ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.2.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra.

2.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) estrangeiras que não funcionem no país;

d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador** regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada através da apresentação de **documento oficial com foto**.

3.1.2. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de **instrumento próprio**, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(conforme anexo III)**

c) apresentar, **declaração,** sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; (**conforme anexo V)**

d) apresentar, **Cartão do CNPJ;**

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame.**(conforme anexo II).**

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Pinhal da Serra **PREGÃO Nº 03/2021** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Município de Pinhal da Serra **PREGÃO Nº 03/2021** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

4.2. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada **em CD ou Pendrive (através do programa Betha compras)** e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive a marca;

c) preço unitário líquido e total, bem como preço total por extenso, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.

Observação 1: Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 3: A proposta das empresas não deverão ser superiores ao valor máximo estipulado no Anexo I sob pena de desclassificação das mesmas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada **ATA** circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro** do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS:

a) declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02; **(conforme anexo IV)**

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 **(CNDT).**

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do processo.

7.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia autenticada da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde/Sanitário), válido.

7.2. Havendo alguma restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, a proponente terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. **(art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).**

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea *a*, deste edital.

7.2.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias (corridos) para apresentação das razoes do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3. O recurso será dirigido ao PREFEITO, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A homologação do objeto da licitação, ao vencedor, será feita pelo ordenador de despesas.

10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a **ATA** de homologação em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a sua Homologação e assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

10.4. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

11. DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação dos produtos e da quantidade necessária, além da emissão do empenho.

11.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado empenho, sem qualquer custo de mão de obra ou serviços.

11.3. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada semanalmente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento e empenho.

11.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, por conta da contratada**,** livres de frete e descarga, no horário das 08h as 12h e das 13h as 16:30h, nos seguintes endereços:

a) Escola Municipal de Educação Básica Professor Tadeu Silveira:

Rua Juarez Antônio da Costa, nº 1337, Centro – Pinhal da Serra /RS.

b) Escola Municipal de Educação Infantil Tia Braia:

Rua Natalino Giordano, nº 1087, Centro – Pinhal da Serra /RS

c) Secretaria Municipal de Educação:

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1295, Centro – Pinhal da Serra /RS.

d) Escola Estadual São Paulo de Tarso:

Rua Natalino Giordano, S/N°, Centro – Pinhal da Serra / RS.

e) Centro Administrativo Municipal:

Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, Centro – Pinhal da Serra / RS

11.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.6. Os produtos perecíveis devem ser de primeira qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

11.7. Verificada a desconformidade do item entregue ou a falta de qualquer produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no item 15 deste edital.

11.7.1 Atraso na entrega parcial ou total do pedido, implicará em **advertência** por escrito, assinada por ambas as partes.

11.7.2 Após somadas três advertências, serão aplicadas as penalidades previstas no item 15 deste edital.

11.8. O prazo de validade de cada produto, consta descrito no anexo I, parte integrante deste edital.

11.9. A empresa vencedora do certame deverá garantir o produto de boa qualidade e também a quantidade requerida.

11.10. O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte e os produtos deverão estar devidamente embalados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

11.11. Se durante a vigência da **ATA de Registro de Preços** for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.12. Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os materiais com preços iguais ao da licitante vencedora.

12 . DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e da Nota Fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal Responsável, em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal.

12.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nº do Processo de Licitação, nº do empenho, se a empresa é optante do "**SIMPLES**", bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.

12.3. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

12.5. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 12.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

12.6. O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

12.7. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Entregar os produtos licitados, conforme especificados no edital.

13.1.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do objeto serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

13.1.4. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. DO CONTRATANTE:

13.2.1. Atestar a Nota Fiscal e efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

13.2.2. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.

13.2.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

14.1.1. Caberá a Autoridade Superior decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

14.1.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.2. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa**;**

14.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

h) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

i) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993**,** ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item 16.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

17.1.. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pinhal da Serra, setor de Licitações, sito na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, por e-mail **(licitacao@pinhaldaserra.rs.gov.br)** ou pelo telefone (54) 3584 0250, no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

18.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

18.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor Municipal, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

18.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal Nº8.666-93).

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Itens**;**
Anexo II – Carta de representação / Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração que atende os requisitos de habilitação;
Anexo IV – Modelo de declaração que não emprega menor;
Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI – Manual para preenchimento da proposta, através do programa Betha AutoCotação;

Pinhal da Serra, 27 de fevereiro de 2021.

José Robison Rodrigues Duarte

Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Departamento Jurídico, em 27/02/2021.

ANEXO II

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., ***CONSTITUI*** *como seu representante no certame licitatório – modalidade* ***Pregão Presencial nº 03/2021*** *a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra o Sr.(a) ....., (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, e assinatura de contratos/ata de registro de preços.*

_____, ____de _____de 2021.

_____
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa ***Com firma reconhecida****)*

OBSERVAÇÃO: Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente **acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, previsto no item 3.3 – a1 à a.5 deste Edital)**

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a Rua_____, Nº_____, na Cidade de _____, declara, sob as penas da Lei, que ***cumpre plenamente os requisitos de habilitação*** *estabelecidos no presente edital de Licitação* ***PR nº 03/2021****, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.*

_____, ____de _____de 2021.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à .....,

declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, ____de _____de 2021.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à .....,

declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____de _____de 2021.

_____

(Assinatura e identificação, preferencialmente, do CONTADOR responsável pela empresa, ou do próprio responsável pela empresa)

Município de Pinhal da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

Manual Para Preenchimento de Propostas em Processo de Licitação

Passo 1 → Acesse o site www.deltainf.com.br ;

Passo 2 → Clique na Opção **Portal do Usuário**;

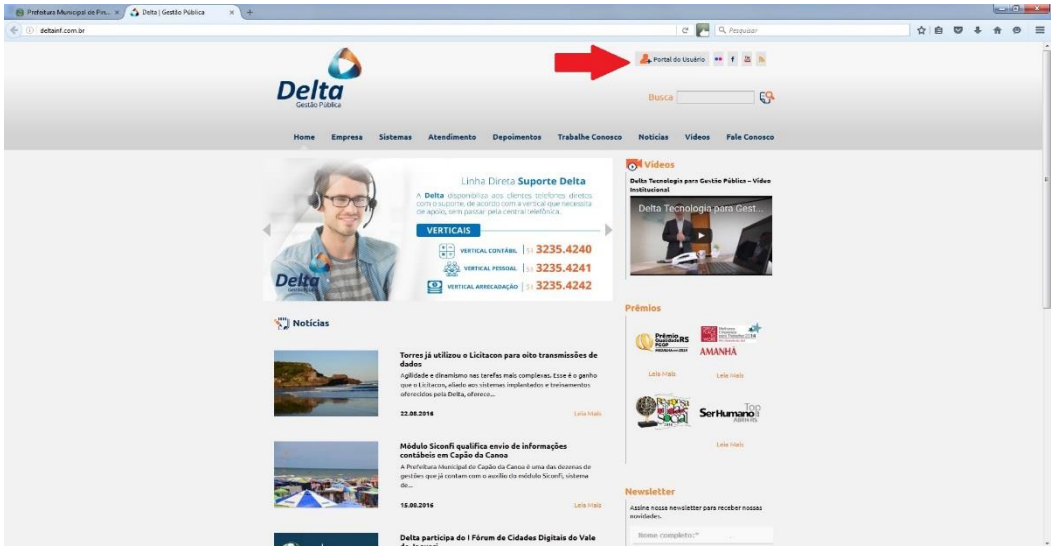

Passo 3 → Clique na Opção **Atualizações**;

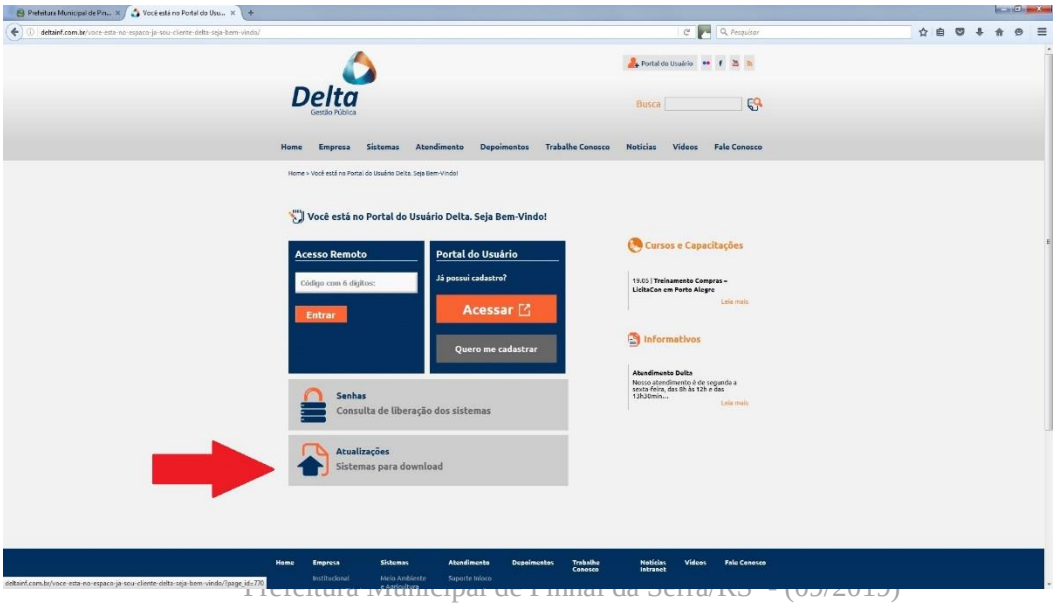

Passo 4 → Selecione a Opção **Compras-AutoCotação**;

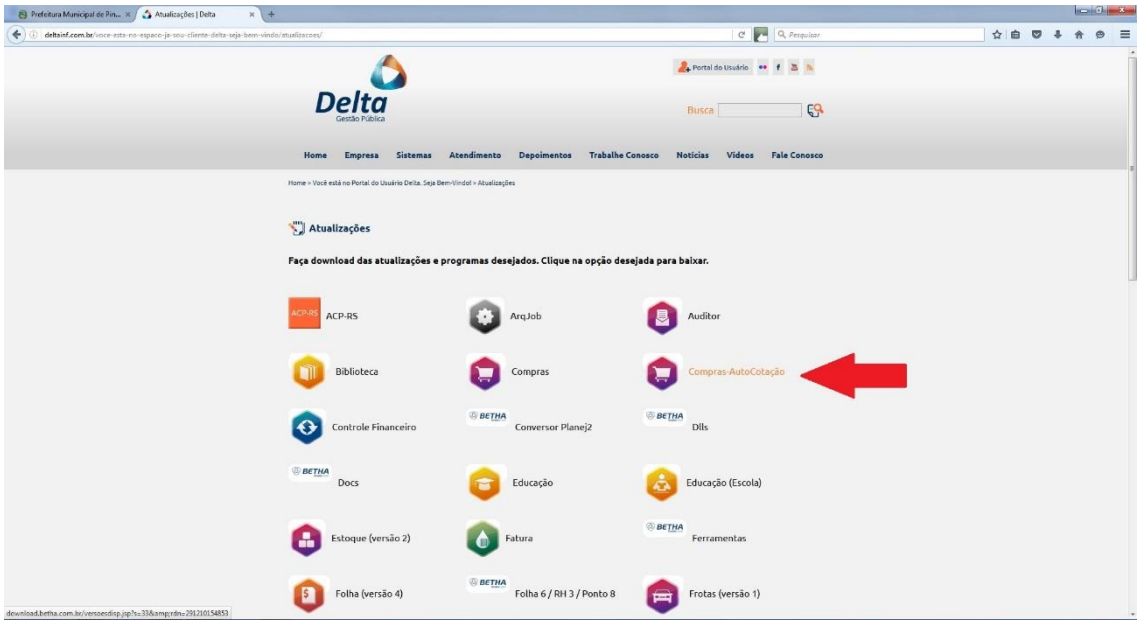

Passo 5 → Abrirá uma nova aba contendo as instalações disponíveis. <u>Selecione sempre a última versão;</u>

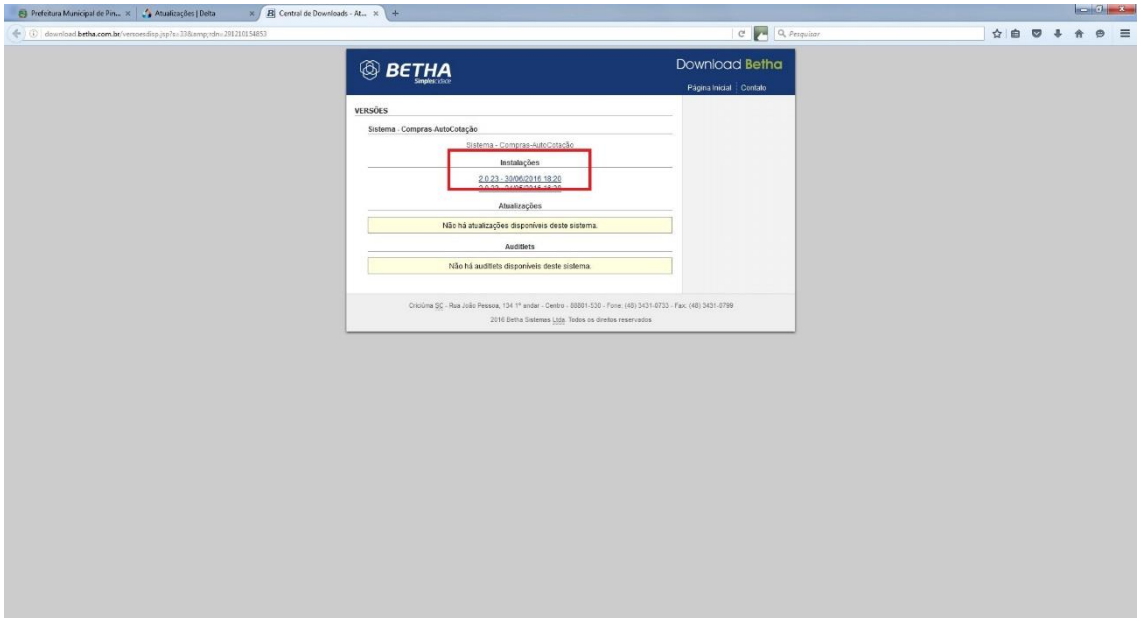

Passo 6 → <u>Leia e Marque</u> o campo **Concordo com os termos de uso**. Clique em **Continuar**;

Passo 7 → Clique em Completo-AutoCotação-xxxx.exe e faça o download do arquivo;

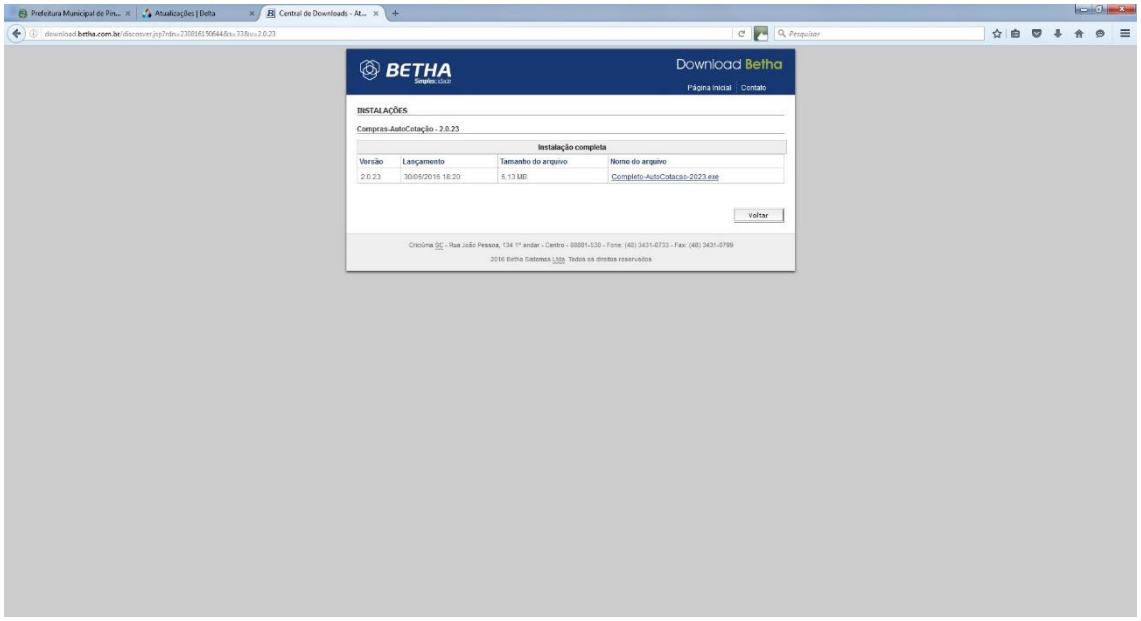

Passo 8 → **Instale** o Sistema Betha AutoCotação;

Passo 9 → Após a instalação, configure o Sistema com os dados da empresa interessada;

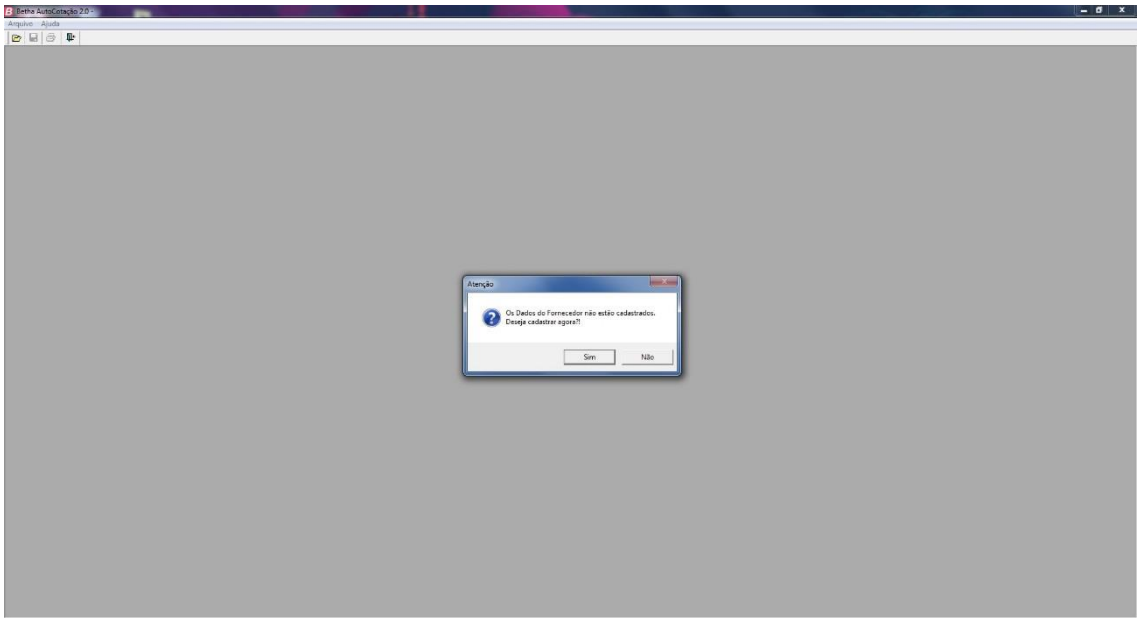

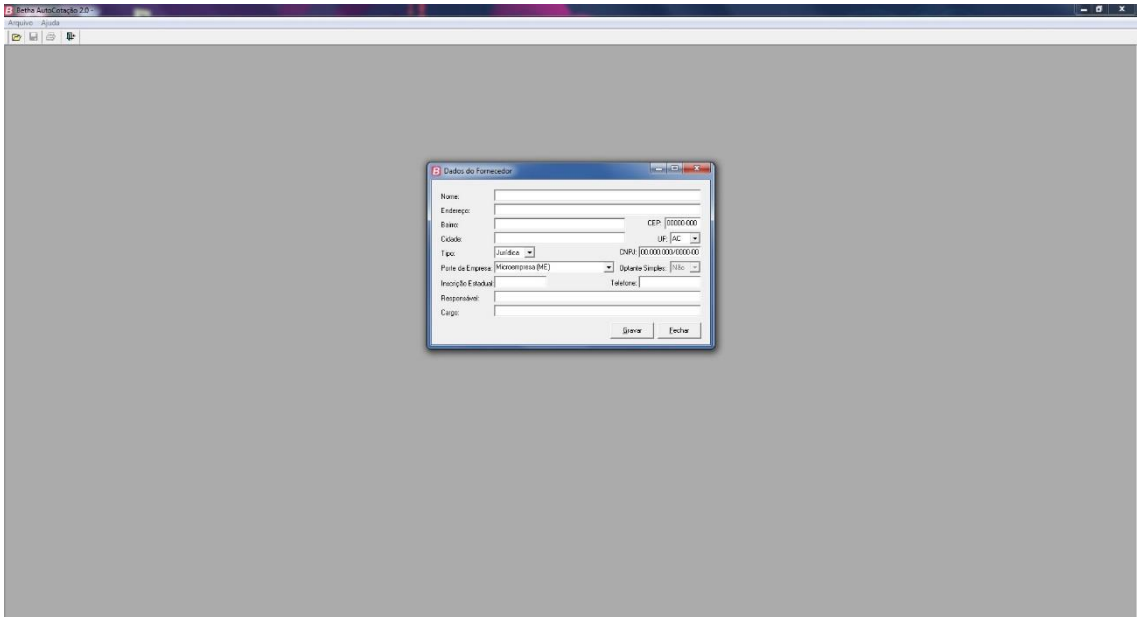

Passo 10 → Acesse o site www.pinhaldaserra.rs.gov.br no Menu Licitações e busque o Processo de seu interesse;

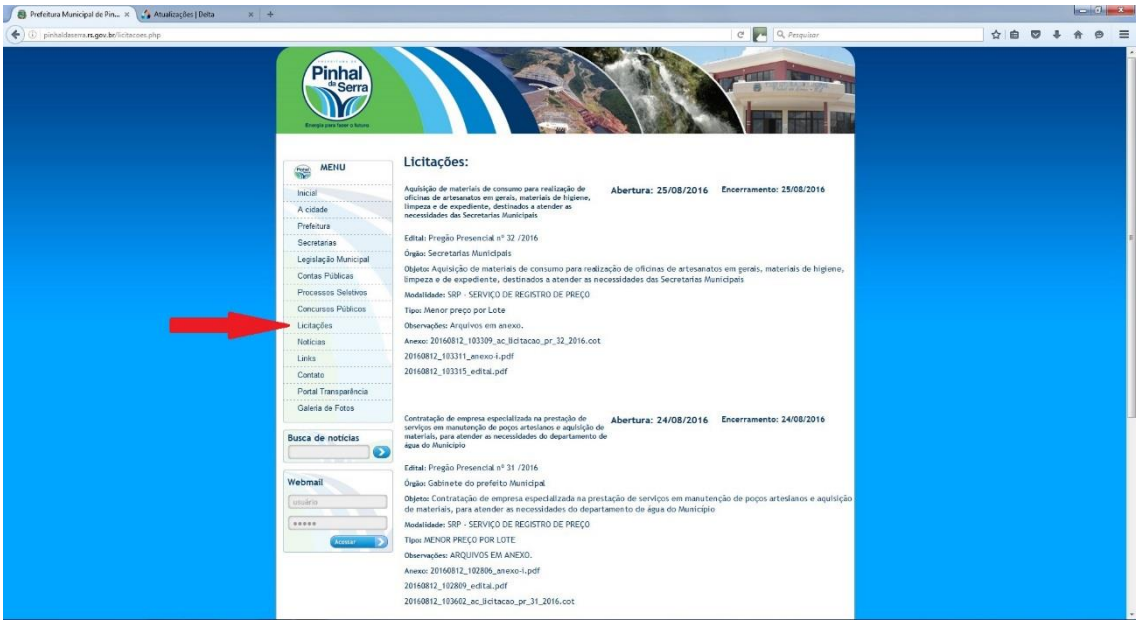

Passo 11 → Encontre o arquivo com extensão .COT e baixe esse arquivo para seu computador. É nele que será editada a proposta da empresa. Dependendo do navegador, a opção Salvar Link Como, pode estar com outro nome.

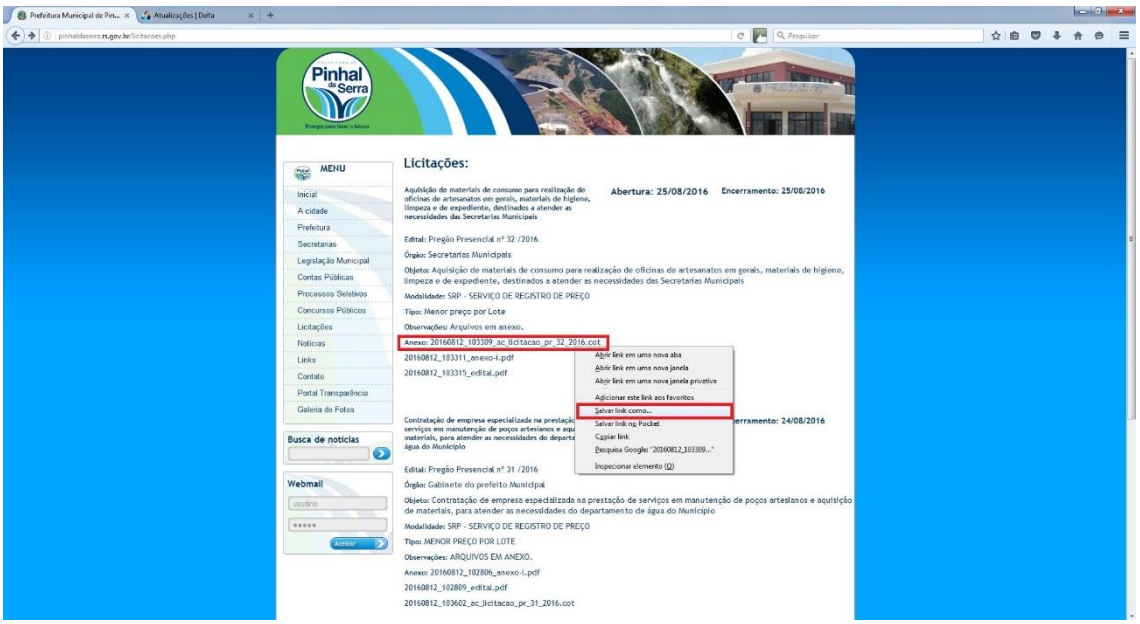

Passo 12 → No Sistema Betha AutoCotação, clique em Arquivo → Abrir e selecione o arquivo .COT que foi baixado do site.

Passo 13 → Edite sua proposta e clique em **Gravar**. O arquivo baixado estará editado com sua proposta. Salve este arquivo em alguma memória (CD/DVD/Pen Drive, etc) e traga no dia do Processo de Licitação.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	180,000	KG	ABACATE tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem unidades amassadas ou estragadas, em grau de amadurecimento pronto para consumo. (03-02-0050)	_____	8,9000	1.602,0000
2	1000,000	UN	ABACAXI, tamanho médio a grande, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. (03-02-0015)	_____	8,2900	8.290,0000
3	450,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, com adição de vitaminas e minerais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, contendo no máximo 90% de carboidratos. Não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar ou misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagens de 400g. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (03-03-0465)	_____	8,9500	4.027,5000
4	700,000	PAC	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalado em pacotes de 5kg. Embalagem: saco de polietileno atóxico, intacto e resistente. Data de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. (03-08-0035)	_____	14,9000	10.430,0000
5	150,000	KG	AÇUCAR MASCAVO, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica, transparente, lacrada e atóxica, pacote de 1 kg, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0556)	_____	15,9000	2.385,0000
6	500,000	PCT	Açúcar Refinado Especial. (Pacotes De 5kg) Origem Vegetal, Com Sacarose De Cana De Açúcar, Em Embalagem Plástica, Resistente, Com Solda Reforçada E Íntegra. Data De Fabricação E Validade Mínima De 11 Meses, Com Registro No Ministério Da Saúde. (03-03-0466)	_____	14,9500	7.475,0000
7	15,000	UNI	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. Não deve conter quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	_____	5,6900	85,3500

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.Embalagens com 100ml. (03-08-0036)			
8	400,000	KG	AGNOLINE, massa com ovos para sopa, com recheio de carne, congelada, tipo caseiro, sem corantes, sem conservantes. Acondicionado em bandejas de isopor, contendo 500 gramas do produto, envoltas por filme de pvc, com rótulo completo. As carecterísticas gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária. Validade mínima de 60 dias após entrega. (03-03-0558)	_____	36,9000	14.760,0000
9	200,000	KG	AIPIM - raiz carnuda e grossa, de primeira qualidade, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0013)	_____	6,0000	1.200,0000
10	400,000	UN	ALFACE CRESPA - sem folhas estragadas, com coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acondicionado em embalagens limpas. (03-03-0544)	_____	2,9900	1.196,0000
11	40,000	KG	ALHO - de primeira qualidade, isento de matéria terrosa. Unidades íntegras, acondicionado em embalagens limpas. (03-06-0006)	_____	29,9900	1.199,6000
12	500,000	KG	AMEIXA ROXA NACIONAL de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (03-03-0557)	_____	6,9000	3.450,0000
13	80,000	KG	AMENDOIM CRU, descascado, embalado em embalagem específica, com validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-02-0078)	_____	7,9800	638,4000
14	200,000	KG	AMIDO DE MILHO embalado em embalagens de 1kg. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade: Mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. (03-07-0055)	_____	7,9000	1.580,0000
15	100,000	PCT	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO, FINO, TIPO 01. EMBALADO EM PACOTES DE 5KG, COM VALIDADE DE 02 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (03-07-0087)	_____	29,9900	2.999,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
16	200,000	KG	ARROZ INTEGRAL classe longo, fino,arroz tipo 1. Produto 100% natural. Embalagem de 1kg. Validade de 2 meses a partir da embalagem. Livre de carunchos ou sujeiras. (03-07-0214)	_____	6,9900	1.398,0000
17	400,000	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, arroz tipo 1, com processo de polimento.Produto 100% natural, submetido ao processo de parbolizaçao. Embalagem de 5kg. Validade de 2 meses a partir da data de entrega. livre de carunchos ou sujeiras. (03-07-0213)	_____	31,9000	12.760,0000
18	150,000	UNI	ATUM RALADO EM ÓLEO, em latas com peso líquido 170g, sem conservantes. (03-03-0431)	_____	8,9900	1.348,5000
19	300,000	UN	AVEIA EM FLOCOS, embalada em embalagens de 200g, com validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (70-02-0039)	_____	3,9900	1.197,0000
20	150,000	UNI	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalada em frascos de até 500ml, com validade de no mínimo 5 meses a contar da data de entrega. (03-03-0204)	_____	26,9000	4.035,0000
21	4000,000	KG	BANANA CATURRA, frutos com 60 a 70% de maturação, primeira qualidade, graúda, ausente de unidades amassadas ou estragadas, com aroma e sabor da espécie. (03-02-0006)	_____	5,5000	22.000,0000
22	200,000	KG	BATATA DOCE, - de primeira qualidade, unidades íntegras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionada em embalagens plásticas limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0021)	_____	5,9900	1.198,0000
23	700,000	KG	BATATA INGLESA - tubérculo no estado in natura, vegetal firme e íntegro, sem unidades esverdeadas, com textura e consistência de vegetal fresco; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, acondicionado em embalagens plásticas limpas. (03-03-0524)	_____	4,5000	3.150,0000
24	1000,000	L	BEBIDA LÁCTEA fermentada com polpa de fruta, diversos sabores, embalada em sacos plásticos de 1000ml/mg, com validade de no mínimo 20 dias a contar da data da entrega e registro no sistema de inspeção estadual (Sispoa), temperatura até +7°C, ou conforme especificação do fabricante. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado (sendo este o primeiro ingrediente); soro de leite, açúcar,	_____	5,9900	5.990,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. (03-07-0154)			
25	600,000	KG	BERGAMOTA PONKAN - de primeira qualidade, unidades graúdas, sem unidades esverdeadas ou amassadas. (03-02-0028)	_____	5,9000	3.540,0000
26	200,000	KG	BETERRABA - de primeira qualidade, tubérculo firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso medio de 150g cada unidade. (03-03-0113)	_____	4,9900	998,0000
27	150,000	KG	BISCOITO DE LEITE. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Isento de gordura trans. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0432)	_____	7,9900	1.198,5000
28	150,000	KG	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Isento de gordura trans. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 2 meses, a contar da data da enterega. (03-03-0172)	_____	9,9900	1.498,5000
29	170,000	KG	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Isento de gordura trans e com teor de sódio menor que 100mg/porção do produto. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0093)	_____	10,9900	1.868,3000
30	200,000	KG	BISCOITO INTEGRAL, isento de gordura trans e com teor de sódio menor que 250mg/porção do produto. Embalagem em polietileno, não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0171)	_____	8,9900	1.798,0000
31	200,000	KG	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Isento de gordura trans e com teor de sódio menor que 200mg/porção do produto. Embalagem: papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo a validade do produto de 6 meses. (03-03-0208)	_____	8,9900	1.798,0000
32	100,000	KG	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento	_____	6,5000	650,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0268)			
33	200,000	UN	CACAU EM PO SOLUVEL, sem adição de açúcar, em embalegens de 200 gramas, com rótulo completo. Data de validade de no mpinimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0559)	_____	12,9900	2.598,0000
34	300,000	UN	CAFE EM PO SOLUVEL torrado e moído em embalagens especificas de 200g apropriada. Selo de pureza ABIC, com validade minima de 3 meses a partir da data de entrega. (03-07-0215)	_____	16,5000	4.950,0000
35	300,000	UNI	CAFE EM PO, Torrado e Moído, Em Embalagem de 500 gramas Apropriada Com Selo De Pureza Da Abic (Associação Brasileira Da Ind. De Café), Com Validade Mínima De 3 Meses A Partir Da Data De Entrega. (03-03-0498)	_____	13,5500	4.065,0000
36	100,000	UN	CANELA EM PÓ, em embalagens específicas, com data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens: 100g (03-06-0020)	_____	2,9900	299,0000
37	400,000	PCT	CANJIQUINHA (quirera), tipo um, embalada em pacotes de 500g. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0016)	_____	3,7500	1.500,0000
38	2500,000	KG	CAQUI CHOCOLATE, unidades de tamanho médio a grande, grau médio de amadurecimento, sem manchas estragadas ou unidades amassadas. (03-03-0459)	_____	6,9000	17.250,0000
39	700,000	KG	CARNE BOVINA CORTADA EM BIFES, de 100 gramas cada, de 1ª sem osso, tipo patinho, alcatra e coxão mole, fresca, resfriada, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura) com especificação do peso e da validade na embalagem. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Com cheiro e sabor próprio. (03-01-0019)	_____	32,9000	23.030,0000
40	700,000	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, patinho, alcatra e coxão mole, sem osso, com cor, consistência e odor característicos do produto com boa qualidade e apropriado para o consumo humano, livre de qualquer tipo de impureza, com, no máximo, temperatura de até +6°C, com tolerância até +7°C, acondicionada em embalagem de plástico transparente e atóxico, com especificação de peso na embalagem, registro no ministério da agricultura e	_____	32,5000	22.750,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			serviço de inspeção. (03-01-0016)			
41	800,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, de primeira, sem osso, resfriada entre 0° e 7°C, com cor, consistência e odor característicos do produto com boa qualidade e apropriado para o consumo humano, livre de qualquer tipo de impureza, com, no máximo 6% de gordura, acondicionada em embalagem de plástico transparente e atóxico e com especificação de peso na embalagem, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. (03-01-0014)	_____	26,9000	21.520,0000
42	450,000	KG	CARNE SUÍNA, pernil com osso, resfriada à temperatura de 0° e 7°C, embalada em sacos de polietileno transparente atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações de peso e registro de inspeção sanitária. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-01-0022)	_____	19,9000	8.955,0000
43	200,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA - de primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0269)	_____	3,9900	798,0000
44	400,000	KG	CENOURA - raiz tuberosa, de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0009)	_____	4,3000	1.720,0000
45	200,000	CX	CHÁ sortido com 10 sachês, sabores variados de frutas e ervas. Data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. (03-05-0045)	_____	5,8900	1.178,0000
46	200,000	KG	CHUCHU - de primeira qualidade, unidades graúdas e limpas, sem brotos ou machucados. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0012)	_____	3,5000	700,0000
47	100,000	UN	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, em embalagens de 100g. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0438)	_____	4,9900	499,0000
48	20,000	KG	COLORÍFICO natural em pó, base o urucum, fino, homogêneo de 1ª qualidade. Cor: vermelho intensa, embalagem específica, com cheiro e sabor próprios para consumo	_____	4,2900	85,8000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			humano. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. (03-03-0313)			
49	200,000	KG	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-03-0270)	_____	5,9900	1.198,0000
50	700,000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, sem dorso, congelada, embalada em embalagem específica, constando informações de peso e registro de inspeção sanitária. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-01-0028)	_____	10,9000	7.630,0000
51	50,000	UN	CRAVO EM PÓ, em embalagens específicas, com data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens: 100g (03-06-0010)	_____	2,9900	149,5000
52	100,000	KG	DOCE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA, em embalagem específica, rotulada descrição de peso na mesma, com Inspeção do Serviço de Vigilância Sanitária. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. (03-02-0079)	_____	9,9000	990,0000
53	200,000	KG	DOCE DE LEITE EM PASTA, embalado em potes, com registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0146)	_____	13,9900	2.798,0000
54	400,000	UNI	ERVILHA EM CONSERVA, contendo água, açúcar e sal. Grãos verdes, embalados em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico. Latas com peso drenado de 200 gramas, com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0176)	_____	3,9900	1.596,0000
55	300,000	KG	EXTRATO DE TOMATE, em embalagem específica, rotulada, contendo Registro no Serviço de Inspeção. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. (03-03-0121)	_____	8,9000	2.670,0000
56	150,000	CX	FARINHA DE AVEIA - embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Embalagem: caixas de 200 gramas, com validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0314)	_____	4,5000	675,0000
57	100,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalada em pacotes de 1kg, com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de	_____	6,9900	699,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			entrega. (03-07-0097)			
58	200,000	PAC	FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de 5kg e com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0246)	_____	16,9000	3.380,0000
59	150,000	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 100%, TIPO I, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de 1kg e com validade de no minimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0668)	_____	4,9900	748,5000
60	120,000	PAC	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em pacotes de 5 kg e validade de 3 meses a partir da data de entrega. (03-03-0247)	_____	15,5000	1.860,0000
61	200,000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem de 1 Kg, acondicionada em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0178)	_____	12,9000	2.580,0000
62	400,000	KG	FEIJÃO PRETO - tipo 1, grãos inteiros, em embalagem específica, isentos de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livres de umidade e fragmentos estranhos, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total. (03-07-0099)	_____	10,9000	4.360,0000
63	120,000	FR	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Aparência de pó branco. Embalado em frascos de 250 g e validade de 3 meses a partir da data de entrega. (03-03-0248)	_____	8,3000	996,0000
64	900,000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem osso e sem pele, acondicionado em embalagem de plástico transparente e atóxico, com especificação de peso na embalgem, registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção. Temperatura de - 18°C com tolerância a -12°C. Prazo de validade de no mínimo 3 mese a contar da data de entrega. (03-03-0560)	_____	10,9000	9.810,0000
65	100,000	UN	GELATINA EM PÓ, diversos sabores, em embalgens específicas, de 25 a 30 gramas, com data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-03-0392)	_____	3,4900	349,0000
66	40,000	UN	GELATINA SEM SABOR, incolor, em pó, comestível, envelopes com 24g, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0179)	_____	5,9900	239,6000
67	50,000	PCT	GRAO DE BICO, TIPO I, graos inteiros, em	_____	7,9900	399,5000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			embalagem especifica, isentos de materia terrosa, parasitas ou fungos, livres de umidade e fragmento estranho, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total. Embalagem de 500 gramas. (03-03-0669)			
68	300,000	UN	IOGURTE NATURAL fermentado, sem sabor, sem corantes, coloracao branca, embalada em embalagens de 170 gramas, com validade de no minimo 15 dias a contar da data de entrega e registro no sistema de inspeção estadual (sispoa). Temperatura de até +7°C, ou conforme especificações do fabricante. (03-03-0670)	_____	4,9900	1.497,0000
69	500,000	KG	LARANJA PARA SUCO - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem unidades estragadas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0043)	_____	5,8500	2.925,0000
70	120,000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. (03-03-0219)	_____	19,9900	2.398,8000
71	100,000	L	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, fluído. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) contendo 1 litro, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-07-0202)	_____	4,9900	499,0000
72	8000,000	L	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1 litro, vida fluído. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) contendo 1 litro,	_____	4,4900	35.920,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-07-0103)			
73	1000,000	L	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE, fluído. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem: embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) contendo 1 litro, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-07-0204)	_____	5,5000	5.500,0000
74	100,000	PAC	LENTILHA classe misturada, tipo 1, livre de caruncho, mofo, pedra e outras impurezas, embalada em pacotes com 500 gramas, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0073)	_____	8,9900	899,0000
75	100,000	KG	LIMÃO Taiti, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem unidades estragadas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0034)	_____	9,9900	999,0000
76	30,000	KG	LINHAÇA MARROM, sementes inteiras, em embalagens específicas, isenta de impurezas, acondicionada em embalagem original e íntegra. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0178)	_____	7,9900	239,7000
77	5000,000	KG	MAÇÃ TIPO GALA OU FUGI, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, categoria 1, com calibre mínimo de 180. (03-07-0159)	_____	5,7500	28.750,0000
78	1300,000	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. (03-03-0382)	_____	8,3000	10.790,0000
79	1300,000	KG	MANGA (fruta), grau médio de amadurecimento, sem machucados ou manchas estragadas. (03-03-0253)	_____	6,3000	8.190,0000
80	80,000	UN	MARGARINA VEGETAL, tipo cremosa, sem sal, de 65 a 80% de lipídios. Isento em gordura trans, contendo leite em sua composição, embalada em potes de 500g. Temperatura conforme especificação do fabricante. Data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0104)	_____	4,9900	399,2000
81	600,000	PCT	MASSA ALIMENTICIA de sêmola com ovos	_____	4,9900	2.994,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			seca, do tipo parafuso, penne, espaguete ou macarrao. contendo farinha de trigo, ovos, com selo de garantia abima. Embalagem saco plastico de polietileno, atóxico, resistente. Validade de no minimo 2 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas. (03-03-0671)			
82	200,000	PAC	MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, seca, sem ovos. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente, com validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas. (03-03-0197)	_____	5,9900	1.198,0000
83	200,000	PAC	MASSA ALIMENTÍCIA seca, TIPO ALFABETO, com selo de garantia "abima". Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas. (03-03-0385)	_____	6,9900	1.398,0000
84	1500,000	KG	MELANCIA graúda, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidades com peso médio de 3 a 5kg, de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0054)	_____	2,9900	4.485,0000
85	1000,000	KG	MELÃO espanhol, de primeira qualidade, grau medio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem, mecanica ou biologica. (03-03-0672)	_____	6,9900	6.990,0000
86	400,000	UN	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem 500 g, com validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. (03-03-0386)	_____	4,8900	1.956,0000
87	600,000	UNI	MILHO VERDE EM CONSERVA, Latas com peso drenado de 200 gramas, grãos amarelos, inteiros, contendo água, açúcar e sal. Embalados em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico, com validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0298)	_____	3,9900	2.394,0000
88	300,000	KG	MORANGA CABOTIÁ - de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0037)	_____	3,9900	1.197,0000
89	1000,000	FRAS	ÓLEO DE SOJA, refinado em embalagens de 900ml com prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. (03-	_____	9,9900	9.990,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			03-0055)			
90	300,000	UN	ORÉGANO DESIDRATADO, embalagem de 10 gramas, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-07-0211)	_____	2,9900	897,0000
91	150,000	CX	OVOS DE GALINHA, bandeija com 2,5 dúzias, grandes, inteiros, sem rachaduras na casca e sem sujidades, acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, com registro de inspeção sanitária, com validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega. (03-07-0212)	_____	17,0000	2.550,0000
92	800,000	KG	PÃO FRANCÊS com peso médio de 50g cada, com descrição de peso. Devem ser acondicionados em quantidades que não permitam amassamento dos pães, bem como durante seu transporte. Não serão aceitos queimados, malassados, fabricado a mais de 20 horas (dormido), amassados, com indícios de falta de higiene no processo, sujos ou contendo parasitas ou insetos na massa ou no interior da embalagem. (03-03-0109)	_____	10,9000	8.720,0000
93	200,000	KG	PEPINO IN NATURA de primeira qualidade, unidades integras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionada em embalagens limpas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecanica ou biologica. (03-03-0673)	_____	3,8500	770,0000
94	1000,000	KG	PERA, de 1ª qualidade, casca sã, sem picadas de insetos, sem inperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isentos de partes pútricas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. (03-03-0562)	_____	7,7500	7.750,0000
95	700,000	KG	PÊSSEGO, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. (03-02-0030)	_____	6,5000	4.550,0000
96	150,000	KG	PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, verde, limpo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à	_____	7,9900	1.198,5000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0025)			
97	600,000	KG	POLVILHO AZEDO. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-04-0057)	_____	5,9900	3.594,0000
98	200,000	KG	POLVILHO DOCE. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega (03-03-0421)	_____	7,9900	1.598,0000
99	150,000	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO, sem capa de gordura, resfriado, com aspecto firme, não pegajoso, sem manchas pardecentas ou esverdeadas, embalado em embalagem plástica com especificação de peso na mesma, com registro no Ministério da Saúde, mantido sob refrigeração em temperatura de até 7°C, ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. (03-03-0192)	_____	36,9000	5.535,0000
100	500,000	KG	QUEIJO FATIADO, tipo Mussarela ou Lanche, fatiado, fatias não maiores que 25g, acondicionadas em embalagens plásticas e individuais, com cor e odor característicos, validade de no mínimo 5 dias contados da data da entrega, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção, mantido resfriado em temperatura até + 7 °c, ou conforme especificação do fabricante. (03-07-0126)	_____	39,8000	19.900,0000
101	450,000	KG	REPOLHO VERDE -hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (03-02-0044)	_____	2,5000	1.125,0000
102	600,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, em potes com peso líquido de 200g, com validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega. (03-03-0323)	_____	7,4900	4.494,0000
103	100,000	UN	REQUEIJAO CREMOSO ZERO LACTOSE em potes com peso liquido de 200 gramas, com validade de no minimo 20 dias a contar da data de entrega. Registro de inspeção sanitária. (03-03-0674)	_____	7,4900	749,0000
104	300,000	PCT	SAGU DE MANDIOCA tipo 1, embalado em	_____	3,9800	1.194,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			embalagens de 500g. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. (03-03-0262)			
105	300,000	KG	SAL MOÍDO IODADO, de mesa, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante e ferrocianeto de sódio. Aspecto: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico. Embalagem de 1 kg e validade de 4 meses a contar da data de entrega. (03-03-0303)	_____	1,7500	525,0000
106	150,000	KG	SALSICHA tipo Hot Dog, resfriada até + 7 °C ou conforme especificação do fabricante, fabricada à base de carne suína ou bovina e de aves, com cor, odor e consistência característicos do produto, embalado na fábrica, acondicionada em embalagens contendo, no máximo, 3kg, com registro no Ministério da Agricultura e serviço de inspeção. Prazo de validade de 45 dias. (03-03-0101)	_____	8,5000	1.275,0000
107	150,000	LATA	SARDINHA, embalado em Latas de 125 gramas, em óleo comestível, pescado eviscerado, lavado, pré-cozido, c/ registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade mínimo 2 meses a contar da data de entrega. (03-07-0023)	_____	6,9000	1.035,0000
108	1000,000	UN	SUCO INTEGRAL DE UVA, engarrafado, 1,5 litros, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, com inspeção do serviço de vigilância sanitária. Validade mínima de 9 meses na data da entrega, contendo rótulo completo. (99-03-3770)	_____	7,5000	7.500,0000
109	400,000	KG	TOMATE Longa Vida, tipo 1, unidades tamanho médio, não deve ser muito verde nem muito maduro, firmes, casca lisa e limpa, sem perfurações, machucados ou rachaduras. Boa apresentação ao exame visual. (03-03-0306)	_____	7,5000	3.000,0000
110	120,000	KG	TORTÉI DE MORANGA PRÉ COZIDO, congelado, tipo caseiro, sem corante e sem conservante. Massa caseira. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, moranga, açúcar, ovos, queijo, farinha de pão, sal, noz moscada. Acondicionado em bandejas de isopor, envoltas por filme de PVC, com rótulo completo. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislação sanitária. Peso líquido: cada bandeja contém 500g do produto. Validade mínima de 120 dias congelado. (03-07-0193)	_____	24,0000	2.880,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
111	150,000	FR	VINAGRE DE MAÇÃ - produto natural, fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalagem: frascos de 750 ml. Prazo de validade de no mínimo 3 meses as contar da data de entrega. (03-03-0216)	_____	3,9900	598,5000
112	50,000	UN	GAS P13 RECARGA (70-02-0002)	_____	87,0000	4.350,0000
113	60,000	UN	GAS P45 RECARGA (08-11-0051)	_____	396,0000	23.760,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Máximo Geral:**	523.926,2500